

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

MORADA LITORAL E POSTOS FLECHA - 14º SALÁRIO + VOUCHER TANQUE CHEIO

Promotores deste Concurso:

- RÁDIO MORADA LTDR LTDA, CNPJ 50.319.771/0001-14, endereço Rua Vereador Mario Olegário leite, 44 - Centro, São Sebastião - SP, 11608-536.

- AUTO POSTO PRAIA DA FLECHEIRA LTDA, CNPJ - 07.679.108/0001-00, Endereço Avenida Gaspar de Souza – 450, bairro - praia das palmeiras, Caraguatatuba - SP, CEP 11.666-250.

- AUTO POSTO ACQUAMARINE DE CARAGUA LTDA, CNPJ - 37.155.916/0001-20, Avenida Jose Herculano – 3970, bairro - Jardim Britânia, Caraguatatuba – SP, CEP 11.666-000.

- AUTO POSTO ACQUAMARINE DE SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ - 36.400.697/0001-35, Avenida Manoel Teixeira – 425, bairro - São Francisco da Praia, São Sebastião – SP, CEP 11.629-520.

- AUTO POSTO GUARDAMOR LTDA, CNPJ - 12.644.491/0001-92, Avenida Guarda Mor Lobo Viana – 375, Bairro – Centro, São Sebastião – SP, CEP 11.600-200.

1. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliados na região do litoral norte de São Paulo, sendo: São Sebastião, Caraguatatuba, Ilhabela ou Ubatuba, desde que tenham seguido as regras e abastecido dentro dos postos descritos nesse regulamento.

1.1. Estão impedidos de participar, os funcionários das empresas promotoras, suas subsidiárias, suas controladoras, suas agências, suas famílias e seus fornecedores.

2. O período de participação é de 08 de dezembro de 2021 à 30 de dezembro de 2021.

3. Os interessados em concorrer deverão abastecer em unidades dos postos do grupo flecha existentes em São Sebastião ou em Caraguatatuba, sendo os endereços:

- AUTO POSTO PRAIA DA FLECHEIRA LTDA, CNPJ - 07.679.108/0001-00, Endereço Avenida Gaspar de Souza – 450, bairro - praia das palmeiras, Caraguatatuba - SP, CEP 11.666-250.

- AUTO POSTO ACQUAMARINE DE CARAGUA LTDA, CNPJ - 37.155.916/0001-20, Avenida Jose Herculano – 3970, bairro - Jardim Britânia, Caraguatatuba – SP, CEP 11.666-000.

- AUTO POSTO ACQUAMARINE DE SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ - 36.400.697/0001-35, Avenida Manoel Teixeira – 425, bairro - São Francisco da Praia, São Sebastião – SP, CEP 11.629-520.

- AUTO POSTO GUARDAMOR LTDA, CNPJ - 12.644.491/0001-92, Avenida Guarda Mor Lobo Viana – 375, Bairro – Centro, São Sebastião – SP, CEP 11.600-200.

E enviar a foto do comprovante do abastecimento (Nota fiscal) no Whatsapp da Rádio Morada (12) 99198-7948, munindo as informações: Nome completo, RG, número de telefone e bairro do cadastrado.

4. A cada comprovante fiscal de combustíveis abastecidos nos Postos Flecha descritos nesse regulamento, os participantes podem se cadastrar no Whatsapp da Rádio, (12) 99198-7948.

5. Os prêmios desse concurso cultural são:

- 14° quarto salário no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais).

- Um tanque cheio com combustível.

6. As informações prestadas pelos concorrentes terão a única e exclusiva finalidade de identificar e localizar os ganhadores deste concurso, e não serão utilizadas para outros fins, estando de acordo com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 12 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

7. Cada concorrente poderá participar com quantos cupons fiscais desejar, porém será sorteado apenas um concorrente.

8. Todos os cadastros deverão ser preenchidos de maneira completa. Cadastros com informações incompletas serão desclassificados. Para que sejam válidos, os cadastros deverão ser feitos dentro do prazo de participação do concurso.

9. APURAÇÃO DOS RESULTADOS.

9.1. Será considerado vencedor, o cadastrado sorteado no dia 30/12/2021 às 14h.

9.2 O sorteio ocorrerá na - RÁDIO MORADA LTDR LTDA, CNPJ 50.319.771/0001-14, endereço Rua Vereador Mario Olegário leite, 44 - Centro, São Sebastião - SP, 11608-536.

10. NOTIFICAÇÃO DO GANHADOR.

Para a identificação do contemplado acima, a Rádio Morada Litoral e o Grupo Posto Flecha adotarão as seguintes providências, sequencialmente:

(i) Ligação telefônica, ou, envio de e-mail, repetidamente pelo prazo de 24 horas, contados da identificação do número do contemplado;

(ii) Divulgação no Instagram e Facebook do nome do contemplado e/ou final do número de celular usado para participação na promoção, visando dar transparência nos resultados da ação, em até 05 dias após a realização da apuração.

10.1. A Promotora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes.

10.2. Caso o vencedor não seja localizado pela Promotora até o prazo estipulado, ele perderá o direito ao prêmio, não havendo qualquer ressarcimento. E será realizado outro sorteio, com as mesmas regras de retirada do prêmio.

10.3. O resultado da Promoção será divulgado no dia 30 de dezembro de 2021 ao vivo no rádio, nos 95.5. E posteriormente no próximo dia útil considerado (03/01/2022) no Instagram e Facebook da Morada Litoral. A Promotora compromete-se a divulgar o nome do ganhador da promoção, e/ou os quatro últimos dígitos do número de seu celular.

10.4. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o sorteado.

10.5. O prêmio não pode ser trocado por outros, muito menos convertido em dinheiro, consoante com a previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 5.768/71.

10.6. Para que o prêmio seja entregue, o cadastro do vencedor deverá ser da mesma pessoa cujo os dados foram descritos, não podendo ser de terceiro, sob pena do prêmio ser entregue ao segundo colocado.

10.7. Serão desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente as condições de entrega dos prêmios. Nestes casos, ou nos de não aceitação do prêmio, será classificado aquele participante colocado logo a seguir, e assim sucessivamente.

10.8. Todas e quaisquer despesas relacionadas ou advindas do recebimento e usufruto dos prêmios oferecidos serão de total e exclusiva responsabilidade do ganhador.

10.9. Todas as questões oriundas deste concurso serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela empresa promotora, e os participantes renunciam expressamente, ao aceitarem as regras deste concurso, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, mesmo aqueles que possam parecer ambíguos, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

11. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS.

O prêmio será entregue, de forma gratuita e sem ônus. No ato da entrega do prêmio, a PROMOTORA poderá exigir a assinatura de recibo de entrega.

12. A empresa promotora não será responsável por participações perdidas, apresentadas fora do prazo, incompletas, inválidas, dirigidas incorretamente ou de caráter confuso, as quais serão desqualificadas; de transmissões por via telefônica (ou eletrônica) deficientes, parciais ou falsas; de falhas elétricas de qualquer índole, incluindo também o mau funcionamento eletrônico das operadoras de telefonia fixa ou móvel e/ou das ligações telefônicas, ou devido a qualquer erro humano, técnico ou de qualquer outra natureza que possa surgir ao processar as participações, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais participantes. A prova de envio das participações não será considerada como prova de recebimento das mesmas por parte da empresa promotora.

13. Todas as pessoas interessadas em participar podem obter informações deste concurso (Regulamento) pela internet no site www.radiomoradafm.com.

14. DA COMPLETA CESSÃO DE DIREITOS:

14.1. Os participantes em caráter irrevogável, procedem à outorga e cessão, à Promotora e suas subsidiárias, sucessoras, cessionárias e licenciadas por prazo indeterminado (ou pelo prazo máximo permitido pela legislação aplicável) em todos os países do mundo, de todos os direitos presentemente conhecidos ou doravante existentes, de toda ordem, sobre todos os resultados e rendimentos procedentes deste regulamento. Aqui se incluem seus direitos de nome, imagem e sons de voz, todos os trabalhos escritos, de pesquisa, esboços de enredo, projetos, ideias, conceitos, desenhos, pinturas, esculturas, composição musical (incluindo música e letra), gravações das composições musicais ou demais produtos de trabalho efetuados pelos participantes, tangíveis ou intangíveis, incluindo-se direitos de produção, manufatura, gravação, distribuição e reprodução através de qualquer trabalho de arte, meio, mídia ou método existente no presente ou a ser criado, em qualquer linguagem, além dos direitos autorais relativos a projeto, marca comercial e/ou patentes dos mesmos.

14.2. Os participantes obrigam-se a assinar, a qualquer momento e mediante solicitação da Promotora, tantos demais documentos ou proceder a tantos demais atos quantos possam fazer-se exigidos para comprovar e/ou confirmar a titularidade, afeta à Promotora, sobre todos ou qualquer dos itens acima mencionados.

14.3. O resultado será tido como “trabalho de empreitada” especificamente solicitado pela Promotora, cabendo a esta o direito autoral relativo ao mesmo (e todas as suas renovações e extensões do mesmo). Caberá à Promotora o direito de editar, alterar, acrescentar, adaptar ou de forma diversa dispor do Trabalho, bem assim não fazer nenhum, qualquer ou todos os usos do mesmo, como possa a Promotora desejar, a qualquer momento e no exercício de seu exclusivo critério e discricção. Não caberá aos participantes nenhum direito, de qualquer natureza, sobre o Trabalho, não estando também intitulada a qualquer royalty, comissão ou demais pagamentos vinculados ao resultado, salvo a premiação prevista neste regulamento.

14.4. A Promotora terá pleno direito, incluindo-se, entre outras, a expressa autorização, dos participantes, para que o material passível de direitos autorais contido no resultado possa ser submetido a modificações, reproduções e/ou distribuição em toda mídia, incluindo-se, entre outros meios, a Internet, protocolos wap, bancos de dados, fonogramas e produções em multimídia, transmissão por cabo, cybercast e redes de transmissão via satélite, seja o uso do resultado oneroso ou gratuito.

15. Os participantes concordam expressamente, pelos simples atos de inscrição e participação, que a empresa Promotora, seus diretores ou empregados assim como os de suas agências não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, de sua participação no concurso, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas no concurso como, por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, etc., que aconteçam isolada ou conjuntamente. A empresa promotora se reserva o direito de, na eventualidade deste concurso não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-lo, modificá-lo ou alterá-lo a fim de garantir a lisura e correção do concurso. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

16. Será automaticamente excluído o participante que se recusar a assinar o recibo de entrega do prêmio na forma estabelecida pela empresa Promotora, ou que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior.

17. A simples participação neste concurso exclusivamente cultural implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem

como, presumir-se-á a condição de que o contemplado não possui qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

18. Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar à, sua divulgação, condução, às participações e à premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

São Sebastião, 07 de Dezembro de 2021.

Morada Litoral. Todos os direitos reservados.